



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Reitoria
Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

EDITAL 58/2020 - GAB/RET/IFSULDEMINAS

28 de março de 2020

CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRO DE INSTITUIÇÕES PARA PARCERIA COM O INSTITUTO FEDERAL DO SUL DE MINAS GERAIS PARA RECEBIMENTO DE DOAÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DISPONÍVEIS EM VIRTUDE DO FECHAMENTO DOS RESTAURANTES ESTUDANTIS

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DO SUL DE MINAS GERAIS – IFSULDEMINAS, torna público o Edital de Chamamento Público visando realizar cadastro de instituições e entidades públicas e privadas interessada em celebrar acordo de parceria para recebimento de doações de gêneros alimentícios no período de fechamento dos restaurantes estudantis.

1. OBJETO

1.1. A presente Chamada Pública tem como finalidade realizar o cadastro de instituições e entidades - públicas ou privadas - que possuam interesse em realizar parcerias junto ao IFSULDEMINAS para a obtenção de doações de alimentos.

1.2. O estabelecimento de parcerias com instituições e entidades, públicas ou privadas, tem como finalidade viabilizar o direcionamento de alimentos perecíveis do IFSULDEMINAS para o atendimento de populações em vulnerabilidade social.

1.3. As parcerias serão firmadas entre os campi Inconfidentes, Machado e Muzambinho, que possuem produção de alimentos em suas escolas fazendas com as instituições e entidades, públicas ou privadas, credenciadas por este edital.

2. DO CADASTRO

2.1. Poderão participar do cadastro instituições e entidades, públicas ou privadas, que necessitem de alimentos para a promoção de atividades ligadas direta ou indiretamente às políticas sociais e estejam vinculadas aos Conselhos Municipais ou Estaduais nas áreas de Saúde, Assistência Social, Criança e Adolescente, Idosos e afins.

2.2. O cadastramento será realizado por meio do preenchimento da ficha cadastral presente no link: <https://forms.gle/CwbxN4xeWaLTuQh47>

2.3. A veracidade das informações é de inteira responsabilidade do proponente, não sendo o IFSULDEMINAS responsável pela verificação dos dados no ato do cadastramento.

2.4. Será vedado o cadastro de instituições e entidades, públicas ou privadas, que não estejam legalmente constituídas ou irregulares perante a fiscalização pública municipal, estadual e federal.

2.5 A entidade cadastrada deverá comprovar o vínculo a um dos Conselhos citados no item 2.1, encaminhando o documento respectivo para o e-mail: proex@ifsuldeminas.edu.br.

3. DA NÃO EXCLUSIVIDADE

3.1. Após o cadastro, a instituição deverá firmar um acordo/termo de cooperação com IFSULDEMINAS, observadas as regulamentações vigentes.

3.2. O fato de se firmar o termo/acordo de cooperação não assegura qualquer tipo de exclusividade entre as partes.

3.3 O IFSULDEMINAS poderá credenciar mediante cumprimento dos termos dispostos no item 2, qualquer instituição ou entidade cadastrada nos termos deste Edital, o que possibilitará mais de uma instituição ser cadastrada para cada campus.

4. DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DISPONÍVEIS POR CAMPUS

CAMPUS	DESCRIÇÃO	UNIDADE
	Alface	Cabeça

Machado	Couve Folha	Maço
	Hortelã verde	Maço
	Ovo((tipo "C" e/ou sujos)	Pente
	Arroz Parboilizado	Kg
	Trigo de Quibe	Kg
	Batata Palha	Pacote
	Champignon	Kg
	Margarina	Kg
	Feijão Cariquinha	Kg
Inconfidentes	Leite	Litros
	Alface, Almeirão, Beterraba, Couve, Rabanete	Cestas
Muzambinho	Abóbora Madura	Kg
	Alface	Cabeça
	Almeirão	Maço
	Banana	Kg
	Batata Doce	KG
	Cebolinha	Maço
	Couve Brócolis	Maço
	Chicória	Cabeça
	Chuchu	Kg
	Laranja	Kg
	Leite de Cabra	Litros
	Mandioca	Kg
	Repolho	Kg
	Salsinha	Maço
Tangerina	Kg	

5. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 5.1 A entrega dos gêneros alimentícios será feita no campus em que a entidade assinalou no formulário.
5.2 Caberá à cada entidade beneficiada providenciar o transporte dos gêneros alimentícios.
5.3 A data e horário de retirada deverão ser agendados de acordo com o campus escolhido pela entidade.

6. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA GERAL	
Publicação da chamada	30/03/2020
Período de inscrições	30/03/2020 A 02/04/2020
Publicidade das empresas e instituições inscritas	03/04/2020
Contato com as empresas e instituições e acordo de parceria	03/04/2020

6.1 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Em caso de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise da ficha de credenciamento, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do interessado, o IFSULDEMINAS poderá realizar o descredenciamento da instituição e/ou entidades, públicas ou privadas. O descredenciamento poderá ocorrer a qualquer tempo e sem direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
6.2. Para a realização da distribuição, será utilizado como critério o atendimento ao maior número de cadastrados, sendo realizado rodízio entre os mesmos.
6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró reitoria de Extensão do IFSULDEMINAS.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelo Bregagnoli, REITOR - RET**, em 28/03/2020 12:35:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/03/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 56438

Código de Autenticação: 9ddb231c81



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais